CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal Manhumirim 09

RESOLUÇÃO Nº66/95 de 16/11/95

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decreta e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos Senhores Vereadores conforme a Resolução nº13/92, de 22.12.92, referente ao mês de julho de 1995, no percentual de 2,18%(dois inteiros e dezoito centésimos por cento), elevando os subsídios para R$290,87(duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) como parte fixa, e R$290,87(duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de julho de 1995 será paga no valor de R$58,17 (cinqüenta e oito reais e dezessete centavos).

ART. 2º - O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 16 de novembro de 1995.

JAIRO DUTRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

JOÃO SANCHES FERREIRA
1º SECRETÁRIO